

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.561 NATAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.717/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.039/2019 –SRP/ DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, destinada a SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **30 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br

Natal (RN), 11 de dezembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.561 NATAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, compareceram ao auditório da Defensoria Pública, localizado na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, em razão de não comportar o espaço físico na Corregedoria Geral, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório; os membros titulares: Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Dr. José Alberto Silva Calazans, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, e ausente justificadamente Dr. Serjano Marcos Torquato Valle, por encontrar-se em pleno gozo de férias, tendo assumido as pastas deste membro titular, a membro suplente Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, para participarem da Sétima Reunião Ordinária da referida Comissão. Inicialmente, a presidente da Comissão de Estágio Probatório informou que, considerando a Portaria nº 320/2019 – GDPGE publicada em 14 de agosto de 2019, bem como a Portaria nº 494/2019 – GDPGE publicada em 15 de outubro de 2019, onde foram nomeados 02 (dois) Defensores Públicos, faz-se necessária a escolha para relatoria dos novos Defensores Públicos em Estágio Probatório. Em seguida, em razão da necessidade de distribuição, prosseguiu-se a dois sorteios consecutivos. Considerando que a Defensora Pública Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, é a única que recebeu até o momento a relatoria de apenas 04 (quatro) Defensores Públicos, acrescentou-se a ela mais uma relatoria, procedeu-se o sorteio. A Defensora Pública Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra irá relatar o processo nº 2.020/2019, Defensor Público Dr. Fauzer Carneiro Garrido Palitot. Em ato contínuo, sucedeu ao segundo sorteio, participando todos os 6 (seis) membros integrantes, tendo o Defensor Público Dr. Serjano Marcos Torquato Valle sido sorteado para assumir a relatoria do processo nº 1.840/2019, Defensor Público Dr. Bruno Sá Andrade. Presidindo os trabalhos, a Corregedora-Geral passou à deliberação pelos membros, analisando as avaliações por relator, sendo as primeiras enviadas pela relatora **Dra. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro**, no período compreendido entre **os meses de junho a novembro de 2019**, processo nº 909/2018, sendo aprovado, por unanimidade e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos**. Apresentados os relatórios pelo Defensor Público **Dr. José Alberto Silva Calazans**, avaliado o processo nº 344/2018, no período compreendido entre **os meses de abril a setembro de 2019**, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da Resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que, no período avaliado, o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos**. Ato contínuo, o processo nº 908/2018, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado no período de **junho a novembro de 2019** e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos**, nos mesmos termos o processo nº 910/2018, teve, por unanimidade, o relatório apresentado no período de **junho a novembro de 2019** e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos**. Posteriormente, foram avaliados os relatórios desenvolvidos pelo relator **Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho**, no período compreendido entre **os meses de abril a setembro de 2019**, processo nº 340/2018, teve o relatório aprovado por unanimidade o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 98,88% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “redação e apresentação”, teve pontuação de 90%, em razão de**

equivoco em peça processual apresentada. A seguir, foram apresentados os relatórios pela relatora **Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra**, o processo nº 341/2018, foi avaliado(a) no período compreendido entre os **meses de abril a setembro de 2019**, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado teve 100% de suficiência em todos os quesitos**, nos mesmos termos, o processo nº 346/2018, sendo avaliado no período de maio a outubro de 2019 e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Em seguida, passou-se à análise do processo nº 345/2018, tendo sido avaliado o período compreendido entre **os meses de abril a setembro de 2019**, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Apresentados os relatórios pela **Dra. Maria Tereza Gadelha Grillo**, no período compreendido entre **os meses de abril a setembro de 2019**, o processo nº 342/2018 foi avaliada, sendo aprovada, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) teve 98,88% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “pontualidade”, teve pontuação de 90%, em razão da intempestividade na entrega do relatório do mês de abril/2019.** A seguir, foram relatadas as avaliações pela Defensora Pública **Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira** em substituição ao **Dr. Serjano Marcos Torquato Valle**, processo nº 343/2018, referente aos **meses de abril a setembro de 2019**, e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que, no período avaliado, o/a Defensor(a) Público(a) teve 98,88% de suficiência no somatório dos quesitos**, em razão de gozo de licença maternidade no período de 15 de janeiro a 13 de julho de 2019, conforme Portaria nº 065/2018 publicado no Boletim Administrativo nº 4383 de 07 de fevereiro de 2019. Entretanto, destaca-se que, no tocante aos Defensores Públicos que durante o período de estágio probatório tiverem concedidas licenças por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, sejam para tratamento de saúde, prêmio por assiduidade ou licença maternidade, deve-se entender que se sucedera efetivo exercício das funções, aplicando-se, *in casu*, o comando normativo inserto no art. 116, inciso VII, alínea “a” do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Estado do Rio Grande de Norte (Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994) c/c art. 46, caput, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 14 da Resolução nº 138/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Noutros termos, no presente caso, não há que se falar em suspensão do Estágio Probatório, considerando, ainda, que não se pode olvidar que a administração pública está condicionada à observância do princípio constitucional da legalidade. No que concerne ao lapso temporal de 14 de julho de 2019 até setembro de 2019, **obteve 98,88% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “atuação extrajudicial”, teve pontuação de 90%, em razão de ausência de participação no período avaliado.** O relatório referente ao processo nº 907/2018 foi aprovado, por unanimidade, período avaliado de **junho a novembro de 2019** e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o o/a Defensor(a) Público(a) teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Finalizando, assim, a análise de todos os relatórios apresentados. Em não havendo outro assunto em pauta, os trabalhos foram encerrados às 14h10min. Nada mais havendo a ser discutido, a Corregedora-Geral deu por encerrada a reunião e eu, _____(Débora Santos Feitoza Cavalcanti) chefe de secretaria da Corregedoria Geral secretariei e lavrei a presente ata.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral e Presidente da Comissão

Francisco de Paula Leite Sobrinho
Membro titular

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Membro titular

José Alberto Silva Calazans
Membro titular

Luciana Vaz de Carvalho
Membro titular

Maria Tereza Gadelha Grilo
Membro titular

Vanessa Gomes Álvares Pereira
Membro suplente

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.561 NATAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 641/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no **X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
17º	RAFAEL SOUZA ROSADO
18º	THALITA MARIANNE DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.561 NATAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 642/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 05 a 19 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.749/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, provisoriamente, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 05 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.561 NATAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.500/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.044/2019 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Prestação de Serviços de cerimonial para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **30 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl@dpe.rn.def.br** Natal (RN), 16 de dezembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial